

entidade mantenedora sobre o vencimento do Alvará Sanitário, ocorrido em 13 de maio de 2025, durante a tramitação deste processo. Caso o referido documento ainda não tenha sido atualizado, deverá, também, orientá-la a efetivar esta atualização, ou adotar medidas cabíveis em conformidade com o disposto na Resolução CEE nº 496/2024, para os dois casos.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2025
Renato Lopes
Relator

PARECER Nº 1423/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0139713/2023-55
RELATOR: LUCAS EVÊNCIO SOARES DUTRA
APROVADO EM 23.10.2025

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Antônio Belizário Borges, pela Escola Municipal Franco, pela Escola Municipal São Sebastião dos Campos e pela Escola Municipal Zeni Gianini Alvarenga, no Município de Espírito Santo do Dourado.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Antônio Belizário Borges, pela Escola Municipal Franco, pela Escola Municipal São Sebastião dos Campos e pela Escola Municipal Zeni Gianini Alvarenga, localizadas na zona rural do Município de Espírito Santo do Dourado, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Destarte, destaca-se a morosidade na tramitação deste processo, o qual levou mais de 11 (onze) meses para a sua tramitação, até a análise desta Câmara do Ensino Fundamental, após a realização da visita do SIE, prejudicando o bom andamento da regularização dos atos das referidas instituições.

Caberá à Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre, realizar a verificação in loco, visando comprovar o cumprimento dos Termos de Compromisso, ou adotar as medidas cabíveis, em conformidade com o disposto na Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2025.
Lucas Evêncio Soares Dutra
Relator

PARECER Nº 1424/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0135979/2024-87
PROCESSO Nº 1260.01.013684/2024-97
RELATOR: LUCAS EVÊNCIO SOARES DUTRA
APROVADO EM 23.10.2025

Alteração societária e recredenciamento da entidade Centro Educacional Getsêmani Ltda. - ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Getsêmani, no Município de Mariana.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração societária ocorrida, no ano de 2020, e se manifeste favoravelmente ao recredenciamento da entidade Centro Educacional Getsêmani Ltda. - ME e à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Getsêmani, localizados na Avenida Nossa Senhora do Carmo, 180 - Vila do Carmo, no Município de Mariana, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2024.

Caberá, à Superintendência de Ensino de Ouro Preto, realizar verificação in loco, visando comprovar o efetivo cumprimento do Termo de Compromisso, ou adotar medidas cabíveis, em conformidade com o disposto na Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2025.
Lucas Evêncio Soares Dutra
Relator

PARECER Nº 1426/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0122466/2023-27
RELATOR: LUCAS EVÊNCIO SOARES DUTRA
APROVADO EM 23.10.2025

Renovação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrada pela Escola Monsenhor José Carlos de Faria de Educação Especial - APAE, no Município de Carmo de Minas.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrada pela Escola Monsenhor José Carlos de Faria de Educação Especial - APAE, situada na Avenida Monsenhor José Carlos de Faria, 582 - Bairro Olaria, no Município de Carmo de Minas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Caberá, à Superintendência Regional de Ensino de Itajubá, realizar verificação in loco, visando comprovar o efetivo cumprimento do Termo de Compromisso, ou adotar medidas cabíveis, em conformidade com o disposto na Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2025.
Lucas Evêncio Soares Dutra
Relator

PARECER Nº 1427/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0097403/2021-62
PROCESSO Nº 1260.01.0020783/2025-71
RELATOR: LUCAS EVÊNCIO SOARES DUTRA
APROVADO EM 24.10.2025

Alteração societária e recredenciamento da entidade Instituto Educacional Pequena Via Ltda. - ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Pequena Via, no Município de Belo Horizonte.

Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração societária, ocorrida nos anos de 2015 e 2019, e se manifeste favoravelmente ao recredenciamento da entidade Instituto Educacional Pequena Via Ltda. - ME e à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Pequena Via, situado na Rua Nivaldo Correia, 25 - Bairro Jaraguá, no Município de Belo Horizonte, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, observando o disposto no Art. 97 da Resolução CEE nº 486/2022.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2025.
Lucas Evêncio Soares Dutra
Relator

PARECER Nº 1431/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0077405/2024-97
PROCESSO Nº 1260.01.0077415/2024-21
RELATOR: RONILSON EDELVAN DE SALES CALDEIRA
APROVADO EM 23.10.2025

Recredenciamento da entidade Centro Educacional Gato de Botas Ltda. e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Gato de Botas/Drummond, no Município de Uberlândia.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Centro Educacional Gato de Botas Ltda., mantenedora da Escola Gato de Botas/Drummond, ambas situadas na Avenida Maranhão, 862 - Bairro Brasil, no Município de Uberlândia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 14 de julho de 2023.

À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2025.
Ronilson Edelman de Sales Caldeira
Relator

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio e manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Gato de Botas/Drummond, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 15 de março de 2023.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2025
Andréa Cristina Dungas Santos
Relatora

PARECER Nº 1432/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0055706/2025-87
RELATOR: RONILSON EDELVAN DE SALES CALDEIRA
APROVADO EM 23.10.2025

Alteração societária e recredenciamento da entidade Colégio COPBH Ltda. - EPP, mantenedora do Colégio COPBH - Unidade II, do Município de Belo Horizonte.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho tome ciência das alterações societárias ocorridas, no ano de 2018, na entidade Colégio COPBH Ltda. - EPP e responda afirmativamente ao seu recredenciamento, como mantenedora do Colégio COPBH - Unidade II, situado na Rua Sena Madureira, 455 - Bairro Ouro Preto, no Município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 07 de março de 2025.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2025.
Ronilson Edelman de Sales Caldeira
Relator

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2025
Lucas Evêncio Soares Dutra
Relator

05 2157005 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Luciene Millo Campos

PORTARIA FHA Nº 105/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
Institui as Comissões responsáveis pelos Processos Seletivos Internos (PSI) referentes aos Editais nº 18/2025 a 23/2025, no âmbito da Fundação Helena Antipoff.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, atualizada pelas Leis Estaduais nº 23.304/2019 e nº 24.133/2023, e pelo art. 7º do Decreto Estadual nº 47.906, de 02 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, que institui as carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 43.945, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a lotação, codificação e identificação dos cargos das carreiras instituídas pela Lei Complementar nº 81/2004 e pelas Leis nºs 15.293 a 15.304/2004;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o solicitado no Memorando FHA/GABINETE nº 140/2025 (128909835) e retificado pelo Memorando FHA/GABINETE nº 141/2025 (128909835), ambos constantes no Processo SEI nº 2150.01.0000437/2025-16, referente à necessidade de instituição de Comissões para condução dos Processos Seletivos Internos destinados à escolha de Coordenadores de Projetos, conforme Editais nº 18/2025 a 23/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Fundação Helena Antipoff, a Comissão Executiva, a Comissão de Gestão de Documentos, a Comissão de Análise de Documentos, a Comissão de Recursos e a Comissão de Processamento Eletrônico, compostas pelos servidores relacionados no ANEXO I, responsáveis pela execução, controle e acompanhamento de todas as etapas dos Processos Seletivos Internos referentes aos Editais 18/2025 – Coordenação Projeto CDI (Curso de Idiomas), 19/2025 – Coordenação Projeto Eduten, 20/2025 – Coordenação Projeto Mind Lab – Metodologia Inovadora, 21/2025 – Coordenação Projetos Fab Lab, 22/2025 – Coordenação de Apoio Socioambiental e 23/2025 – Coordenação Projeto Robótica.

Art. 2º Compete à Comissão Executiva:

I – Supervisionar a execução e o cumprimento das regras estabelecidas nos Editais;II – Organizar e coordenar as etapas do processo seletivo;III – Orientar as demais Comissões quanto à correta aplicação das normas;IV – Assegurar a divulgação dos resultados de cada etapa;V – Comunicar à Direção Superior quaisquer irregularidades detectadas;VI – Encaminhar os autos para homologação;VII – Exercer outras atividades correlatas necessárias ao bom andamento do processo.

Art. 3º Compete à Comissão de Gestão de Documentos:

I – Receber, organizar e registrar os documentos anexados pelos candidatos;II – Encaminhar as fichas e documentos à Comissão de Processamento Eletrônico para fins de publicação;III – Encaminhar aos candidatos os pareceres e comunicações oficiais;IV – Encaminhar recursos à Comissão responsável;V – Exercer outras atividades correlatas à tramitação documental.

Art. 4º Compete à Comissão de Análise de Documentos:

I – Analisar a documentação apresentada pelos candidatos conforme os Editais;II – Emitir pareceres técnicos;III – Encaminhar os resultados à Comissão de Gestão de Documentos para conferência e controle.

Art. 5º Compete à Comissão de Recursos:

I – Julgar os recursos interpostos pelos candidatos;II – Encaminhar os resultados à Comissão de Gestão de Documentos;III – Exercer outras atividades correlatas ao julgamento recursal.

Art. 6º Compete à Comissão de Processamento Eletrônico:

I – Providenciar a publicação dos Editais, comunicados e resultados no site institucional;II – Executar os atos necessários à operacionalização do processamento eletrônico;III – Exercer outras atividades correlatas.

Art. 7º São deveres dos Presidentes das Comissões:

I – Dirigir os trabalhos;II – Orientar os membros quanto às normas e procedimentos;III – Zelar pela qualidade do registro documental;IV – Apurar as pontuações e resultados;V – Manter a ordem e a regularidade das etapas.

Art. 8º São deveres comuns aos membros das Comissões:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos Editais;II – Manter sigilo e imparcialidade;III – Participar das reuniões e capacitações;IV – Registrar todos os atos praticados;V – Cumprir o cronograma e os horários;VI – Comunicar imediatamente quaisquer anormalidades;VII – Manter postura compatível com as responsabilidades do processo.

Art. 9º As Comissões terão decisão terminativa em suas respectivas etapas, conforme o disposto nos Editais.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva em conjunto com a Procuradoria e a Direção Superior.

Art. 11 Não haverá acréscimo remuneratório para os servidores designados.

Art. 12 Dê-se ciência aos servidores.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ibirité, 05 de dezembro de 2025.
LUCIENE MILLO CAMPOS
Presidente da Fundação Helena Antipoff – FHA

ANEXO I

Comissões Responsáveis pelos PSI – Editais 18/2025 a 23/2025

I – COMISSÃO EXECUTIVA:

Suellem Vieira Raposo – MASP 1490543-4 – Presidente
Juliane Silva Pinto – MASP 1526380-9 – Membro
Alessandra Mara de Assis – MASP 1495763-3 – Membro
Carolina Lobo Silva – MASP 1187257-9 – Membro

II – COMISSÃO DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO:

Luciano Matos – MASP 1018153-5 – Presidente
Alessandra Mara de Assis – MASP 1495763-3 – Membro

III – COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS:

Alessandra Mara de Assis – MASP 1495763-3 – Presidente
Ana Carolina Rezende Silvano – MASP 1449014-8 – Membro

IV – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS:

Alessandra Mara de Assis – MASP 1495763-3 – Presidente
Ana Carolina Rezende Silvano – MASP 1449014-8 – Membro

V – COMISSÃO DE RECURSOS:

Suellem Vieira Raposo – MASP 1490543-4 – Presidente
Juliane Silva Pinto – MASP 1526380-9 – Membro

05 2156747 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

PORTARIA/ UEMG Nº 222, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de jornada de trabalho, de 20 para 40 horas semanais, de servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o art. 59 da Lei nº 15.788, de 27 de outubro de 2005, o art. 6º do Decreto nº 44.410, de 17 de novembro de 2006 e a autorização emitida pelo Comitê de Orçamento e Finanças - Cofin, por meio do Of. Cofin nº. 1139/2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica alterada a jornada de trabalho, de 20 para 40 horas semanais, de servidores efetivos do quadro de pessoal da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, ocupantes de cargos da carreira de Professor de Educação Superior, conforme disposto no anexo único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 05 de dezembro de 2025.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

ANEXO ÚNICO (a que se refere o art. 1º da PORTARIA/ UEMG Nº 222, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025)							
Masp	Adm.	Nome	Cargo	Nível	Grau	Jornada Anterior	Jornada Atual
05982723	3	AFONSINA MARIA FERREIRA	PES	IV	B	20	40
14878359	3	BARBARA GUIMARAES PENIDO	PES	VI	A	20	40
14906341	3	BARUANA CALADO DOS SANTOS	PES	IV	A	20	40
14605570	1	CYNARA MARIA PEREIRA	PES	VI	A	20	40
15597156	1	DEISE CAMARGO MAITO	PES	IV	A	20	40
12070462	2	DEISE ELEN ABREU DO BOM CONSELHO	PES	IV	C	20	40
04548541	3	EMERSON BASTOS LOMASSO	PES	VI	B	20	40
14959480	2	FABIOLA MARTINS MESQUITA PEREIRA NUNES	PES	IV	A	20	40
11119039	4	FABRICIA NUNES DE JESUS	PES	VI	C	20	40
14966949	2	FERNANDA GONCALVES DE ANDRADE	PES	VI	A	20	40
11298494	2	FERNANDA GONTIJO DE ARAUJO ABREU	PES	IV	B	20	40
15478746	2	FERNANDA TORCHIA ZANON	PES	IV	A	20	40
14685697	1	FRANCISCO LUIZ LEITAO DE MESQUITA	PES	IV	C	20	40
10341477	4	GLAUCIA DE ANDRADE BORGES	PES	VI	D	20	40
14628457	1	LILIANE CRISTINA DA SILVA	PES	IV	A	20	40
14891469	1	MARALUCE MARIA CUSTODIO	PES	VI	A	20	40
12769808	3	MARCELO ANDRADE CHAGAS	PES	VI	A	20	40
14580823	1	MAURICIO DE ASSIS REIS	PES	VI	B	20	40
15166168	2	OMAR TEODORO SILVA NETO	PES	IV	A	20	40
14893655	1	PEDRO PAULO DA CUNHA FERREIRA	PES	IV	B	20	40
14853642	1	RAFHAEL LIMA RIBEIRO	PES	VI	A	20	40
15342306	1	RODRIGO DE OLIVEIRA BUSTAMANTE	PES	IV	A	20	40
08660524	6	SELMA MARIA WILKE DE SOUZA	PES	IV	A	20	40
13862313	2	TIAGO KUNTZLER ELLWANGER	PES	IV	D	20	40
13724802	2	TIAGO LUIS OLIVEIRA	PES	VI	C	20	40

05 2157076 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 812 – REITOR/2025

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando solicitação do Presidente da Comissão Processante, resolve prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Nº 705 - REITOR/2025. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 05 de dezembro de 2025.

05 2156557 - 1

Editais e Avisos

Secretaria-Geral

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº SEI 1630.01.0002717/2025-74

Partes: Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais e a Secretaria Estado de Educação. Objeto: a cooperação técnica para cessão de espaço físico na Superintendência Regional de Ensino, situada na Rua Antônio Gil, 58 - Centro, Almenara/MG – CEP 39.900 - 000, para que o servidor da SECGERAL, lotado na Assessoria Especial para Assuntos Municipais, possa manter a interlocução com os entes municipais e acompanhar assuntos de interesse governamental, no âmbito das políticas públicas estaduais e das demandas apresentadas pelos municípios da região. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Assinado em 05/12/2025.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº SEI 1630.01.0002722/2025-36

Partes: Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais e a Secretaria Estado de Desenvolvimento Social. Objeto: a cooperação técnica para cessão de espaço físico na Diretoria Regional de Desenvolvimento Social,situada na Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro, Pocos de Caldas/ MG – CEP 37701-011, para que o servidor da SECGERAL, lotado na Assessoria Especial para Assuntos Municipais, possa manter a interlocução com os entes municipais e acompanhar assuntos de interesse governamental, no âmbito das políticas públicas estaduais e das demandas apresentadas pelos municípios da região. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Assinado em 05/12/2025.

6 cm -05 2156930 - 1

Secretaria de Estado de Governo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491003151/2022/ SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Araporã. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência por mais 365 dias, passando o vencimento para 27/12/2026. Assinatura: 05/12/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491002365/2023/ SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Santa Cruz de Salinas. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência por mais 365 dias, passando o vencimento para 26/12/2026. Assinatura: 05/12/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491001929/2023/ SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Crucilândia. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência por mais 180 dias, passando o vencimento para 18/06/2026. Assinatura: 05/12/2025.

5 cm -05 2156923 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 04/2025. Processo de Compras nº1491031 000027/2025. Tipo: Menor Preço - Objeto: Aquisição de monitores e hard cases com tela, sob a forma de entrega integral.A sessão do pregão terá início previsto para o dia 18/12/2025, às 10:00 horas no site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital no referido site. Maiores informações: dia@governo.mg.gov.br. – Pregoeira: Márcia Gonçalves Cerqueira. Data de assinatura do Edital: 05/12/2025. Assinado por: Marcellus Fernandes Lima, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças.

3 cm -05 2156666 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202512068850271350.